



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 20.990, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo da Portaria nº 18.411, de 09 de setembro de 2016, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial e nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no art. 4º da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, e nas disposições contidas nos incisos I e IV do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos na Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 18.411, de 09 de setembro de 2016, foi insuficiente, haja vista não terem sido reunidos todos os elementos indispensáveis à sua conclusão;

CONSIDERANDO que o não encaminhamento dos autos da Tomadas de Contas Especial no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 2008, e do art. 21 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

PREFEITO
CHRISTIANO XAVIER
MAT 32166



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por 120 (cento e vinte) dias, para que seja concluída a Tomadas de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 18.411, de 09 de setembro de 2016, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face dos indícios de superfaturamento e inexecução de contratos firmados entre a Secretária Municipal de Educação e a empresa C3 Comercial Alimentos, decorrentes dos Pregões Presenciais nº 025/2012, 026/2012, 027/2012, 028/2012 e 056/2012.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de que trata o *caput* terá início a partir do dia 21 de março de 2019, data do termo final do prazo concedido nos termos do art. 1º da Portaria nº 20.454, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de março de 2018.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	08/03/19
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO	